REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é visível o contexto global de pandemia de COVID-19;
b) são importantes as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS para que a sociedade adote o distanciamento social;
c) em 30 de março deste ano, o diretor executivo da OMS, Michael Ryan, declarou que a transmissão do novo coronavírus, em várias partes do mundo, estava ultrapassando "as ruas" e sendo levada para "dentro das famílias", entidade reforçou a necessidade de isolamento nos países em que a transmissão do coronavírus é comunitária;
d) segundo a declaração da OMS, o ideal é que a quarentena ocorra em um lugar que não seja a casa da pessoa infectada;
e) a Portaria n°454, de 20 de marco de 2020, declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, dispor sobre a requisição administrativa de estabelecimentos que possam ser utilizados como alojamentos para servidores públicos estaduais que lidem com o enfrentamento ao coronavírus de maneira direta.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes